



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 01
46

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/95

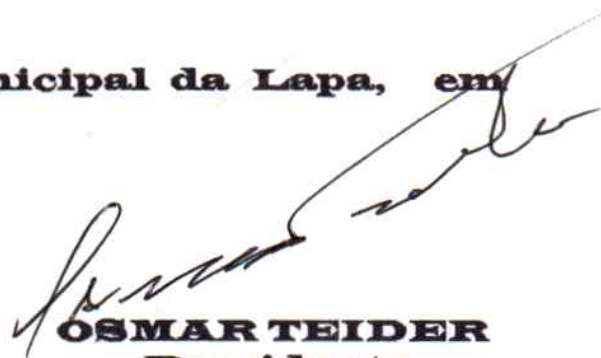
Súmula: Referenda Convênio celebrado entre a FUNDEPAR e este Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente, **PROMULGO**:

Art. 1° - Fica referendado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o convênio n° 1416/94, celebrado entre a FUNDEPAR e este Município.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em
14 de março de 1995.


OSMAR TEIDER
Presidente


JOÃO RENATO LAFONSO
1° Secretário



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

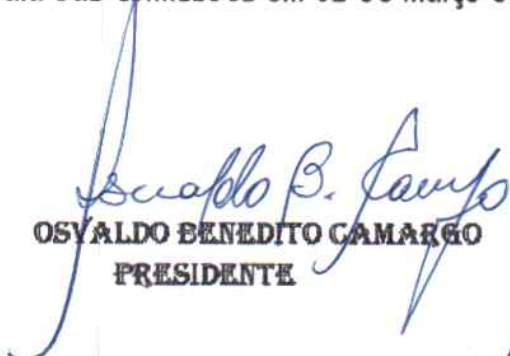
Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/95

Súmula: Referenda convênio celebrado entre
a FUNDEPAR e este MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica referendado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o convênio Nº 1416/94, celebrado entre a FUNDEPAR e este MUNICÍPIO.

Art. 2º- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões em 03 de março de 1.995.


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
PRESIDENTE


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
RELATOR


DARCY COSTA
MEMBRO

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 02/95.

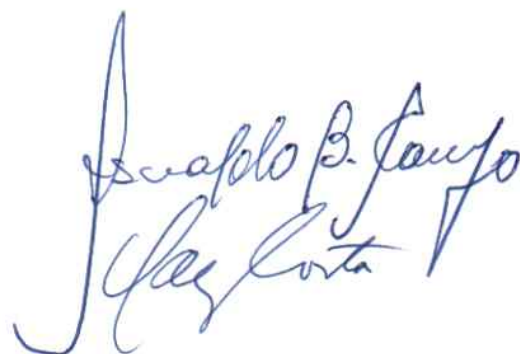
Recebemos o projeto em epígrafe para exarar parecer, sobre o qual nos pronunciamos da seguinte forma:

- o referido projeto de decreto legislativo, está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em especial o seu artigo 69, inciso XXV, portanto está amparado legalmente, e cujo objetivo é de aplicação de recursos financeiros da FUNDEPAR na escola Dr. Manuel Pedro.

É o parecer.

Sala das Comissões em 03 de março de 1.995.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
VEREADOR


João B. Louço
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 041
56



Progresso unido à história.

OFÍCIO Nº063

LAPA, 12 DE JANEIRO DE 1995

SENHOR PRESIDENTE:

PASSO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, CÓPIA DOS CONVÊNIOS Nº1361/94 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DA LAPA, CUJO O OBJETIVO É APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA EXECUÇÃO DA OBRA LOCALIZADA NO FAXINAL DOS PRETOS E CONVÊNIO Nº 1416/94 CELEBRADO ENTRE FUNDEPAR E ESSE MUNICÍPIO, CUJO O OBJETIVO É APLICAÇÃO DE RECURSO FINANCEIROS NA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESM. DR. MANUEL PEDRO.

POR SER ATO DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL "AD REFERENDUM" DESTA AUGUSTA CASA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 69, INCISO XXV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VIMOS À SUA PRESENÇA PARA TAL CUMPRIMENTO.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO MEUS

CORDIAIS CUMPRIMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR.

PROTOCOLADO Nº 30/95

DATA 13 01 95

56

Joacir Consalves
JOACIR CONSALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

OSMAR TEIDER

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

CONFERE COM O ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
26

FUNDEPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ

PR dos FUNCIONÁRIOS, 1323 CEP 88035-050 C.P. 2854 Curitiba - Paraná
TEL. (041) 352-1313 FAX 253-6322 TELEX 6343 CGC 76.592.468/8881-84

Nº 1416/94

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ-FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DA LAPA.

Aos 16 dias do mês de Dezembro, do ano de mil, novecentos e noventa e quatro, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, doravante denominado FUNDEPAR, representado neste ato por seu Diretor-Presidente ELERIAN DO ROCIO ZANETTI e por seu Diretor Administrativo-Financeiro VICENTE DE PAULO PALHARES FILHO e o MUNICÍPIO DA LAPA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Joacir Gonsalves, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com o contido no protocolado Nº 2.067.939-5 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: - O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é aplicação de recursos financeiros na execução de reparos na ESM. Dr. Manoel Pedro, de conformidade com o respectivo orçamento elaborado pelo Município, anexo ao presente.

Parágrafo Único: - O objeto deste Convênio deverá ser executado em imóvel de propriedade Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPEIÊNCIA: - O MUNICÍPIO se compromete a tomar todas as medidas técnico-administrativas necessárias a execução das obras previstas na Cláusula Primeira, as quais fará executar por administração direta, ou mediante adjudicação, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - A fiscalização da obra objeto deste Convênio, será de atribuição do DECOM e do MUNICÍPIO, competindo a responsabilidade técnica ao Sr. Antônio Carlos Pasdiora, CREA nº 10633-D-Pr, contratado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PLACAS: - Simultaneamente ao início das obras, o MUNICÍPIO providenciará a colocação de placa indicativa com referência aos dados para divulgação em local de fácil visibilidade. A placa será confeccionada segundo o modelo fornecido pela FUNDEPAR/DECOM como parte deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: - O valor estimado do presente Convênio é de R\$ 4.294,84 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo que os recursos necessários ao seu cumprimento correrão à conta do Empenho nº 204560137, firmado pela FUNDEPAR em nome do MUNICÍPIO.



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

FLS. Nº 06
26

FUNDEPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ

Lauro Maciel de Oliveira
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 1323 (LP 80035-010) C.P. 20514 Curitiba - Paraná
TEL. (041) 352-1313 FAX 253-6322 TELEX 63413 COD. 76.522.433/0001-34

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO: - A FUNDEPAR liberará ao MUNICÍPIO a importância de que trata a Cláusula anterior, de acordo com o seguinte cronograma físico-financeiro:

PARCELA	EXECUÇÃO	R\$
01	Assinatura	2.147,42
02	50,00	2.147,42

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONVÊNIO: - Compete ao MUNICÍPIO o fornecimento de todos os elementos técnicos necessários a perfeita execução da obra objeto do presente, exceto aqueles cedidos pela FUNDEPAR, de acordo com a relação de instrumentos técnicos para Convênio, que fica fazendo parte integrante do presente, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DO DEPÓSITO BANCÁRIO: - Os valores que forem repassados pela FUNDEPAR, consoante disposto na Cláusula Sexta, uma vez recebidos pelo MUNICÍPIO, deverão ser depositados no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, contado de seu recebimento, em Agência local do BANESTATO, onde ficarão em conta especial vinculada ao objeto deste convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: - Na inexistência de Agência do Banco do Estado do Paraná os referidos valores deverão ser depositados na localidade mais próxima do MUNICÍPIO conveniente, que possua Agência do citado Banco.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - A Conta Bancária será movimentada pelo MUNICÍPIO destinando-se exclusivamente ao atendimento de despesas com execução de obras objeto deste convênio, e será feita por Cheques Nominais e Ordens de Pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: - O MUNICÍPIO deverá efetuar dentro de prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias corridos, a contar da data do término das obras, a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos valores recebidos da FUNDEPAR, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme normas estabelecidas por aquela Egrégia Corte de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - O prazo de execução do objeto deste convênio será de 120 (cento e vinte) dias corridos e o de vigência, 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por solicitação expressa do município e concordância da FUNDEPAR/DECOM, mediante Termo Aditivo.

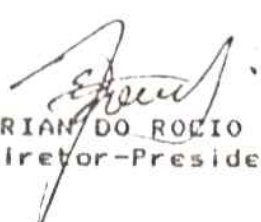
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: - A publicação do extrato deste convênio será feita sob a responsabilidade da FUNDEPAR.

FUNDEPAR
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ

RUA DOS FUNCIONÁRIOS, 1323 CEP 88035-050 C.P. 2854 Curitiba - Paraná
TEL. (041) 352-1313 FAX 253-6322 TELEX 6343 CGC 76.592.468/0001-84

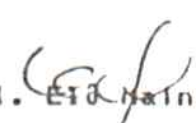
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: - Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma.


ELERIAN DO RÓCIO ZANETTI
Diretor-Presidente

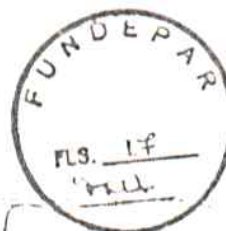

VICENTE PALHARES FILHO
Diretor Adm-Financeiro


JOACIR GONSALVES,
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Elia Mainguê


Lauro Maciel
Chefe de Gabinete da Superintendência

PLANO DE TRABALHO
CONFORME LEI Nº 8666



1) - IDENTIFICACAO DO OBJETO

- MUNICIPIO : LAPA
- ESTABELECIMENTO : ESH DR. NAOEL PEDRO
- INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL
- OBJETO : Reparar, recuperar e adaptar o prédio escolar

2) - METAS

- Manter a conservacao do prédio escolar.

3) - ETAPAS DE EXECUCAO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

No. DA ETAPA	INDICADOR FISICO UNIDADE	Q.DE SERVICOS	PRAZO DE EXECUCAO-DIAS	VALOR R\$
1		ASSINATURA	60	2,147.42
2	%	50.00	120	2,147.42
TOTAL.....				4,294.84

4) - PLANO DE APLICACAO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- DESPESAS CORRENTES : R\$ 4,294.84
- DESPESAS DE CAPITAL : R\$ 0.00
- TOTAL : R\$ 4,294.84

5) - OBSERVACOES :

- PROJETO BASICO EM ANEXO.

DATA ____/____/____

João Gomes
INTERESSADO



FUNDEPAR
PROCESSO : 2.067.939-5
MUNICIPIO : LAPA
ESTABELECIMENTO/LOCAL : ESM DR. MANOEL PEDRO

DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMACAO DE OBRAS

DIVISAO DE OBRAS - DIOB/DEN

Conforme as indicacoes abaixo, encaminhamos para fins de Convenio

AGENTE EXECUTOR : PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DA OBRA : REPAROS
VALOR GLOBAL : R\$: 4.294,84
PRAZO DE EXECUCAO : 120 dias
OBSERVACAO(OES) : ORCAMENTO P.M./ENG. CIVIL ANTONIO CARLOS PASDIORA/
CREA 10.633/D-PR

CONFERE COM O BILHETE

FORMA DE PAGAMENTO

N. DE
ORDEM
PARCELA

% EXECUCAO
FISICA PARA
LIBERACAO

LIBERACAO
PREVISTA
R\$

01
02

ASSINATURA
50.00

2.147,42
2.147,42

TOTAL

4.294,84

DATA: 24.Out.94

DIOB

ABEL DO NOTTER
Chefe da DIOB

JOAO VACOMAR ABRAHAO
Chefe da DEN

DE ACORDO

Com as condicoes acima, encaminhamos para fins de autorizacao.

DATA: 31/10/94

MARCO ANTONIO EDELING PINHEIRO
Diretor Tecnico

AUTORIZO

Encaminhe-se ao Departamento Financeiro.

DATA: 31/10/94

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
Diretor Presidente



PROJETO BASICO

MUNICIPIO
OBRALAPA
ESM DR. MANUEL PEDROLauro Manoel de Oliveira
Chefe do Gabinete da Superintendencia

TABELA DE PRECOS: JULHO/94 - S/RDI

PRECO TOTAL EM R\$

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID	QUANTIDADE	MATERIAL	MAO DE OBRA	TOTAL
000000	*** INSTALACOES HIDRAULICAS ***					
000500	** REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E CONEXOES **					
000501	TUBO DE F.G.Ø 1/2- INCL.CONEX.ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOM		36,00	83,52	102,24	185,76
000502	TUBO DE F.G.Ø 3/4- INCL.CONEX.ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOM		36,00	142,56	111,96	254,52
000600	** REDE DE AGUA FRIA - REGISTROS E VALVULAS **					
000601	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,DIAMETRO 25 MM (1-)	UN	1,00	11,52	2,02	13,54
000602	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,DIAMETRO 50 MM (2-)	UN	2,00	57,39	5,76	63,14
000700	** APARELHOS E METAIS **					
000810	LAVATORIO BCO C/COLUNA, TORNEIRA CROMADA 1/2- INCL.ACESS.	CJ	2,00	177,74	17,06	194,80
000818	BACIA SANITARIA COMPLETA COM ACESSORIOS	CJ	10,00	550,90	85,30	644,20
000823	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA 1/2-	UN	21,00	84,00	19,95	103,95
000900	** REPAROS EM INSTALACOES HIDRO SANITARIAS **					
000904	SUBSTITUICAO DE CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	10,00	220,70	40,86	269,64
001000	*** INSTALACOES ELETRICAS ***					
001000	** REDE DE BAIXA TENSÃO - ELETRODUTOS/CONEXOES **					
001051	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 20 MM (1/2-) INCLUSIVE CONEXOES	M	50,00	35,50	42,00	77,50
001052	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 25 MM (3/4-) INCLUSIVE CONEXOES	M	50,00	47,00	42,00	89,00
001090	** REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS **					
001094	CONDUTOR DE COBRE ISOLAMENTO EM PVC 750V 1;5 MM2.	M	1.000,00	100,00	40,00	140,00
001095	CONDUTOR DE COBRE ISOLAMENTO EM PVC 750V 2;5 MM2	M	1.000,00	160,00	60,00	220,00
001100	** TOMADAS/INTERRUPTORES/ESPELHOS **					
001101	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES COM ESPELHO 2- X 4-.	UN	10,00	19,80	5,90	25,70
001119	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E DUAS PARALELAS C/ESP.2-X4-.	UN	20,00	61,60	19,00	80,60
001120	TOMADA UNIVERSAL; COM ESPELHO 2- X 4-.	UN	50,00	98,50	29,50	128,00
001130	TAMPA PARA CAIXA ESTAMPADA 2- X 4-	UN	50,00	27,50	9,00	36,50
001100	** LUMINARIAS INTERNAS **					
001113	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W C/REATOR AFP;SOQUETE E LAMPADA	CJ	60,00	1.441,80	223,80	1.665,60
001000	** REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS **					
001045	SUBSTITUICAO DE DISJUNTOR MONOPOLAR 15 A	UN	20,00	70,00	24,40	102,40
SUB - TOTAL				3.414,10	800,75	4.294,85

Cont.

PROJETO BASICO

Página:



MUNICIPIO : LAPA
OBRA : ESM DR. MANOEL PEDRO

TABELA DE PREÇOS: JULHO/74 - S/BDI
PREÇO TOTAL EM R\$

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNID	QUANTIDADE	MATERIAL	MAO DE OBRA	TOTAL
VALOR EM R\$.....				3.414,10	880,75	4.294,85

Orc.447



CONF. COM O ORIGINAL

Lauro Maciel de Oliveira
Chefe de Gabinete da Superintendência